

20	SGT BM	ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	950.711.482-34	BELÉM - PA	PARAGOMINAS - PA	8	7	R\$ 146,87	R\$ 2.203,05
21	SGT BM	JULIANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	861.223.712-20	BELÉM - PA	SALVATERRA - PA	8	7	R\$ 146,87	R\$ 2.203,05
22	SGT BM	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	746.953.122-04	BELÉM - PA	SALVATERRA - PA	8	7	R\$ 146,87	R\$ 2.203,05
23	SGT BM	RONILDO ANDRADE DE ANDRADE	697.411.402-82	BELÉM - PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	8	7	R\$ 146,87	R\$ 2.203,05
24	SGT BM	IOLANDO SARAIVA DAS CHAGAS	333.067.102-53	BELÉM - PA	TUCURUÍ - PA	11	10	R\$ 146,87	R\$ 3.084,27
25	SGT BM	CLEBERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	612.988.912-72	BELÉM - PA	TUCURUÍ - PA	11	10	R\$ 146,87	R\$ 3.084,27
26	SGT BM	MARIA JOSÉ ROCHA DO NASCIMENTO	702.856.082-15	BELÉM - PA	TUCURUÍ - PA	11	10	R\$ 146,87	R\$ 3.084,27
27	SGT BM	DAYRONY ANDRADE MOREIRA	015.166.216-97	BELÉM - PA	TUCURUÍ - PA	11	10	R\$ 146,87	R\$ 3.084,27
28	CB BM	NARDINY DIEGO SOUZA ALVES	002.512.022-08	BELÉM - PA	TUCURUÍ - PA PARAGOMINAS - PA	19	17	R\$ 131,76	R\$ 4.743,36
29	CB BM	FELIPE LOPES CARDOSO	985.847.152-15	BELÉM - PA	CAMETÁ - PA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	16	14	R\$ 131,76	R\$ 3.952,80
30	CB BM	RAIANA PAMPLONA BRAZZ DE OLIVEIRA	008.084.812-58	BELÉM - PA	SALVATERRA - PA PARAGOMINAS - PA	16	14	R\$ 131,76	R\$ 3.952,80
31	CB BM	BRAYAN AMADOR SOARES	001.144.692-70	BELÉM - PA	CAMETÁ - PA	8	7	R\$ 131,76	R\$ 1.976,40
32	CB BM	RAFAEL LUIS DA SILVA SENA	016.902.352-41	BELÉM - PA	ABAETETUBA - PA MOJU - PA	16	14	R\$ 131,76	R\$ 3.952,80
33	CB BM	GISLAINE DAIANE DOS SANTOS REIS	012.657.952-07	BELÉM - PA	ABAETETUBA - PA MOJU - PA BREVES - PA	16	14	R\$ 131,76	R\$ 3.952,80
34	SD BM	JOSE VICTOR DE ANDRADE COSTA	017.957.622-41	BELÉM - PA	ABAETETUBA- PA MOJU - PA	8	7	R\$ 131,76	R\$ 1.976,40
TOTAL									R\$ 117.308,78

Protocolo: 1256154

EXTRATO DE PORTARIA Nº550/DIÁRIAS/DF 15 DE OUTUBRO DE 2025
Conceder aos militares: SGT BM FLADINALDO DA SILVA CHAGAS, MF: 57189192 E SD BM MAIKY BILAO SARDINHA, MF: 5971051, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.950,41 (MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para seguirem em viagem de Tailândia - PA para Goianésia do Pará e Jacundá - PA, no período de 29 de Setembro a 02 de Outubro de 2025, a serviço do 14ºGBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1256264

EXTRATO DE PORTARIA Nº548/DIÁRIAS/DF 15 DE OUTUBRO DE 2025
Conceder aos militares: TEN QOBM MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA, MF: 57200154 E CB BM RAIMERSON MOREIRA DA SILVA, MF: 5932567, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 835,89 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para seguirem em viagem de Itaituba - PA para Novo Progresso - PA, no período de 01 a 02 de Julho de 2025, a serviço do 7ºGBM do CBMPA Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1256211

EXTRATO DE PORTARIA Nº549/DIÁRIAS/DF 15 DE OUTUBRO DE 2025
Conceder aos militares: TEN QOABM JOAO BATISTA PAOSINHO SAMPAIO, MF: 54185239; SGT BM CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO, MF: 5610370 E SD BM JOSE VICTOR DE ANDRADE COSTA, MF: 5970599, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.127,50 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para seguirem em viagem de Tucuruí - PA para Novo Repartimento - PA, no período de 13 a 14 de Outubro de 2025, a serviço do 8ºGBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1256299



PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2025 – GAB-DG/PC-PA
Belém-PA, segunda-feira, 14 de outubro de 2025.
Torna sem efeito o inciso V, do art. 3º da PORTARIA nº 004/2025 – GAB/DG/PC/DIVERSOS, que regulamenta os procedimentos administrativos para aquisição de arma de fogo de uso restrito por policiais civis da Polícia Civil do Estado do Pará.
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão de critérios administrativos previstos na PORTARIA nº 004/2025 – GAB/DG/PC/DIVERSOS, que regulamenta os procedimentos internos para aquisição de arma de fogo de uso restrito por policiais civis desta Instituição;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformizar o tratamento dispensado aos servidores policiais civis em relação ao direito de aquisição de arma de fogo, observadas as normas legais e regulamentares vigentes;
CONSIDERANDO o Parecer nº 1271/2025, de lavra da Consultoria Jurídica desta Polícia Civil, constante no PAE nº E-2025/2345097, que opinou pela anulação do art. 3º, inciso V, da PORTARIA nº 004/2025 – GAB/DG/PC/PA,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o inciso V, do art. 3º da PORTARIA nº 004/2025 – GAB/DG/PC/DIVERSOS, que assim dispunha:
“V – Estejam no período de estágio probatório.”
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na referida PORTARIA.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ